

EDITAL N.º 002/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito – Nível: Mestrado Acadêmico, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, com fulcro no que dispõe o art. 78 da Res. nº 152/2017/FURB, torna público a abertura de inscrições para o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE.

OBJETO: O presente edital tem como objeto o credenciamento de docentes para atuar nas Linhas de Pesquisa do PPGD.

DAS VAGAS:

- 02 (duas) vagas para atuar como docente permanente no Programa, sendo uma para linha 1 - Estado Democrático e Políticas Constitucionais e uma para linha 2 - Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais e,
- 01 (uma) vaga para atuar como docente colaborador no Programa.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 30/10/2020 a 13/11/2020

DAS INSCRIÇÕES: O Requerimento, indicando a linha que pretende concorrer, acompanhado dos respectivos documentos exigidos deve ser encaminhado para o e-mail **ppgd@furb.br**

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE:

A) PERMANENTE (Art. 6º, § 2º, I da Res. nº 152/2017/FURB):

- a.1) Ser portador de título de doutor em Direito na categoria sênior, na data da inscrição;
- a.2) Ser docente do Quadro Permanente da FURB, com carga horária de 40 horas no Ano/Semestre 2020/II.

a.3) Apresentar, conforme estabelecido no Art. 80, I da Res. nº 152/2017/FURB, plano de trabalho a ser executado na linha de pesquisa que concorrer;

a.4) Comprovar, conforme estabelecido no Art. 80, II da Res. nº 152/2017/FURB, no mínimo 700 (setecentos) pontos no último quadriênio, considerando os critérios CAPES da área.

B) COLABORADOR (Art. 6º, § 2º, III da Res. nº 152/2017/FURB):

b.1) Ser portador de título de doutor em Direito, na data da inscrição;

b.2) Ser docente do Quadro Permanente da FURB, no Ano/Semestre 2020/II;

b.3) Apresentar, conforme estabelecido no Art. 80, I da Res. nº 152/2017/FURB, plano de trabalho a ser executado em uma das linhas do Programa;

b.4) Comprovar, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação exigida no Art. 80, II da Res. nº 152/2017/FURB, no último quadriênio, considerando os critérios CAPES da área.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Requerimento (que pode ser no próprio corpo do e-mail) com indicação da linha escolhida e link do Currículo Lattes;
- Plano de Trabalho contendo resumo expandido¹ de projeto de pesquisa a ser executado na linha escolhida e, no caso do colaborador, as atividades e períodos que se dispõe a colaborar com o PPGD. Já o professor permanente deverá cumprir a integralidade das obrigações descritas no art. 6º da Res. nº 152/2017/FURB.

¹ O texto do resumo deve conter de 150 a 250 palavras, ser escrito em fonte arial ou times new roman 12 e entrelinhas simples. Ainda, deve ser alinhado à esquerda e sem entrada de parágrafo. O resumo deve indicar aspectos de maior relevância da pesquisa, explicitando: introdução, justificativa, objetivos, metodologia e, resultados esperados.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

A avaliação será realizada por comissão específica designada pelo Colegiado do Programa (por delegação da competência descrita no art. 24, VIII da Res. nº 152/2017/FURB), que para fins de aprovação dos candidatos, analisará:

- O atendimento aos requisitos elencados nos itens e sub itens "A" e "B" do presente edital (critério eliminatório);
- A antiguidade de titulação (critério classificatório).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 27/11/2020 no site do Programa, qual seja: www.furb.br/ppgd.

RECURSO: Eventuais recursos ao resultado deverão ser enviados por e-mail (ppgd@furb.br) até dia 30/11/2020. Os recursos serão analisados pelo pleno do Colegiado em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao prazo final para interposição de recursos, que após, homologará o resultado final da seleção.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Considera-se, para fins do presente edital, integrante da categoria de docente colaborador os demais membros a serem vinculados no Programa, que não atendem até a data do encerramento das inscrições, todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, na forma do que dispõe o art. 9º da Res. nº 152/2017/FURB.
- Para fins de enquadramento da produção observar os critérios de produção qualificada estabelecidos no item 2.4.3 – Obs. 2 da ficha de avaliação 2020 da área², que assim considera:

Produção	Estratificação-Pontuação
Qualis Referência - Periódicos	A1=200; A2=180; A3= 160; A4=140; B1=80; B2=60; B3=40; B4=20; C=0

² Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/direito-ficha-avaliacao-pdf>

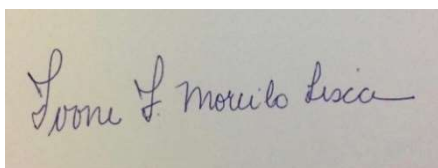
Classificação de Livro	L1=300; L2=240; L3=180; L4=40; L5=20
Classificação de Anais de Eventos	E1=100; E2=80; E3=60; E4=40; E5=20

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

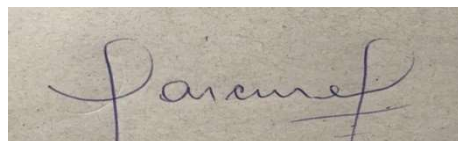
Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do PPGD, podendo ainda ser fornecidos via e-mail, nas datas previstas para a divulgação dos resultados.

Os casos especiais e omissos deste edital serão resolvidos pelo pleno do Colegiado do PPGD.

Blumenau/SC, 16 de outubro de 2020.



Profa. Dra. Ivone F. M. Lixa
Coordenadora do PPGD-FURB



Prof. Dr. Marcelino Meleu
Vice-coordenador do PPGD-FURB